

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA/RS

INCIDENTE N. 027/1.17.0005486-4

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, Administradora Judicial já qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO SUPERTEX, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ABRIL de 2020, nos termos que seguem.

As atividades empresariais seguem sendo realizadas, podendo a Devedora ser contatada na sede principal localizada na Rodovia BR-392 - km 3,5, 4401 - Bairro Minuano, nesta cidade.

O Grupo apresentou a informação de que no mês de Abril contou com 370 funcionários na SUPERTEX CONCRETO LTDA; 56 funcionários da SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA; 22 na CONCRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA e nenhum registro na SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA e na EZ & M HOLDING.

Em relação ao faturamento do mês de referência tem-se o seguinte:





- SUPERTEX CONCRETO LTDA: R\$ 9.495.701,30.
- SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA: R\$ 2.198.633,65
- CONCRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA: R\$ 996.511,47
- SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA: R\$ 0,00
- EZ & M HOLDING: R\$ 0,00

Aponta-se que no mês de referência houve um aumento no faturamento das empresas SUPERTEX CONCRETO LTDA, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA E CONCRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA. Assim, para uma melhor compreensão desse aumento, tem-se o seguinte faturamento no mês de Março:

- SUPERTEX CONCRETO LTDA: R\$ 9.164.203,58
- SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA: R\$ 1.877.427,68
- CONCRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA: R\$713.048,69
- SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA: R\$ 0,00
- EZ & M HOLDING: R\$ 0,00

Informa-se que no mês de referência não houve a ocorrência de acidentes de trabalhos. Ainda, não há a evidência de notificações e ou autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público.

Para fins de registro, informa-se que mesmo não se tratando de crédito sujeitos ao processo recuperacional e portanto não sendo objeto de fiscalização neste momento, alerta-se quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial e quanto à possibilidade de caracterização de crime fiscal na hipótese de valores retidos e não repassados, na condição de responsáveis tributários.



Em relação aos créditos extraconcursais atualizados informa-se que a empresa apresentou a seguinte consolidação:

- SUPERTEX CONCRETO LTDA: R\$ 1.858.421,23.
- SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA: R\$ 399.167,38
- CONCRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA: R\$ 173.845,85.
- SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA: R\$ 0,00
- EZ & M HOLDING: R\$ 0,00

Quanto ao mês anterior, observa-se o seguinte montante atualizado acerca dos créditos extraconcursais:

- SUPERTEX CONCRETO LTDA: R\$ 2.619.902,56
- SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA: R\$ 325.553,99
- CONCRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA: R\$ 191.038,07
- SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA: R\$ 0,00
- EZ & M HOLDING: R\$ 0,00

Indica-se que os valores relacionados aos créditos extraconcursais sofreram redução se comparados aos valores apresentados no mês de Março, o que desvela-se um fator positivo ao andamento do pleito recuperacional.

Quanto aos novos processos ajuizados pela empresa em recuperação ou movidos contra essa, no mês de referência (exceto impugnações à relação de credores, se inexistentes), evidencia-se a existência do que segue:



Parte de Interesse	Parte Contrária	Data Processo	Ação
Supertex Concreto Ltda.	Município de Três de Maio	27/04/2020	Procedimento Administrativo

Na eventualidade de algum credor requerer acesso ao questionário e ou documentos anexados a ele, deverá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial para posterior encaminhamento.

Sem mais considerações, requer-se a juntada do Relatório de Atividades e dos documentos anexos aos autos.

Santa Maria, RS, 22 de maio de 2020.

FRANCINI FEVERSANI OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992

Cristiane Pauli

GUILHERME PEREIRA SANTOS
OAB/RS 109.997

